



LEI ORDINÁRIA Nº 2518

de 02 de dezembro de 2015

**INCLUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, A ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO, A SER
APRESENTADA NA SEMANA SANTA DE CADA ANO.**

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO
57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PROMULGO A
SEGUINTE LEI: Nº 2.518, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.*

Art. 1º..

*Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Corumbá, a Peça
Paixão de Cristo, a ser encenada na Semana Santa de cada ano.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2015.

JOSE TADEU VIEIRA PEREIRA
PRESIDENTE

Lei Ordinária Nº 2518/2015 - 02 de dezembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em